



Estado Do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
C.G.C. (MF) nº 08.144.784/0001 - 33.

Lei n.º 833/ 2000.

**Fixa os subsídios dos agentes
políticos do Poder Executivo
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º - Ficam fixadas, nos valores constantes do Anexo I, as remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, deste Município, para vigorarem a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Art. 2.º - Os subsídios fixados nesta Lei somente poderão ser alterados por lei específica, nas mesmas datas e em percentuais iguais aos concedidos aos servidores do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data em 1º de Janeiro de 2001.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 22 de Setembro de 2000.


Germana de Azevedo Targino
Prefeita Municipal



Estado Do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
C.G.C. (MF) nº 08.144.784/0001 - 33.

Anexo da Lei n.º 833/00.

ANEXO I

ITEM	CARGOS	VALOR
01	Prefeito Municipal	R\$ 4.499,00
02	Vice-Prefeito	R\$ 1.938,00
03	Secretário Municipal	R\$ 969,00


Germana de Azevedo Targino
Prefeita Municipal